

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



CURSO DE OBSTETRÍCIA

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. - O presente conjunto de normas tem por finalidade normalizar o registro acadêmico das Atividades Complementares do Curso de Obstetrícia da Escola de Artes Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, que as incluem no seu componente curricular, sendo o seu integral cumprimento indispensável para a colação de grau.

Art. 2º. Entende-se como Atividades Complementares a realização de atividades que contemplem as inovações pedagógicas, metodológicas e tecnológicas, que viabilizem a operacionalização do projeto pedagógico do curso de graduação, ampliando as possibilidades de interação acadêmica, flexibilização curricular, criação, produção e compartilhamento do conhecimento.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º. As Atividades Complementares compõe currículo do Curso de Obstetrícia, oferecido pela EACH, com carga horária de 120 horas equivalente a 4 créditos trabalho, estabelecida no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 4º São consideradas atividades que podem ser validadas como atividades Complementares as contidas nas seções I a VII deste Capítulo.

Seção I

Atividades de Iniciação Científica

Art.5º. A validação da iniciação científica como Atividade Complementar se dará mediante supervisão docente, da seguinte forma:

I- - projeto iniciação científica com bolsa;

II- projeto iniciação científica sem bolsa (voluntário).

Seção II

Atividades de monitoria

Art. 6º. As atividades de monitoria, com bolsa ou sem bolsa, em disciplinas pertencentes aos cursos oferecidos pela Universidade de São Paulo serão contempladas para efeito de registros como Atividades Complementares e se darão mediante supervisão docente.

Seção III

Atividades de extensão

Art 7º. As atividades de extensão, serão contemplados para efeito de registro como Atividade Complementares conforme segue:

I- projetos de extensão à comunidade, modalidade PUB e não PUB, sob orientação e avaliação docente;

II- outras extensões (curto prazo): monitorias de eventos, cursos, participação como membro de diretório acadêmico, representante de turma;

III- participação em grupos de estudo e pesquisa sob orientação do docente;

IV- curso de língua estrangeira com duração mínima de 200 horas, realizado durante a graduação em Obstetrícia;

V- representação discente em comissões estatutárias da USP (unidades, órgãos centrais e outros).

Seção IV

Eventos científicos

Art. 8º. A participação em eventos científicos e/ou culturais diversos será contemplada para efeito de registro como Atividade Complementar conforme segue:

I- apresentação de trabalho científico em seminários, simpósios, congressos, conferências e outros eventos científicos;

II- publicação em anais - modalidade resumo;

III- participação em eventos científicos durante o período de graduação em Obstetrícia – modalidade ouvinte;

IV- participação em comissão organizadora de evento científica durante o período de graduação em Obstetrícia;

V – Palestrante em eventos e cursos.

Seção V

Publicações em revistas científicas

Art. 9º. Publicações de trabalhos em revistas nacionais ou internacionais, com registro do nome da instituição a que o aluno é vinculado, serão contempladas para efeito de registro como Atividade Complementar.

I – publicação em anais – modalidade trabalho na íntegra;

II – publicação de artigo em revista nacional ou internacional.

Seção VI

Art 10º. As atividades práticas voluntárias serão contempladas para efeito de registro como Atividade Complementares conforme segue:

I – Atividade prática voluntária em área afim ao curso de Obstetrícia.

Seção VII

Dos estudos desenvolvidos

Art. 11 Para fins de registro acadêmicos, o discente deverá declarar as atividades **em formulário específico disponível no site da EACH**, e encaminhá-lo ao Serviço de Graduação, anexando cópia conferida de documentos comprobatórios.

Art. 12 - O documento comprobatório deverá discriminar o tipo de atividade, a carga horária, o período, a instituição e/ou professor responsável.

Art 13 – O encaminhamento do formulário e dos documentos comprobatórios deverá ser feito no oitavo semestre do curso de Obstetrícia, respeitando a data limite de **30 de outubro**, e no nono semestre do curso de Obstetrícia respeitando a data limite de **30 de maio**.

Art 14– Compete à Comissão de Avaliação de Atividades Complementares a análise dos documentos e validação dos créditos a serem atribuídos.

Art 15– Compete à Secção de Graduação o registro e a divulgação dos créditos trabalho atribuídos.

Seção VII

Da Tabela de Conversão das Atividades Complementares

Modalidade de Atividade	CH Máxima Creditada	Documento
Iniciação Científica		
Iniciação científica com bolsa (PUB, Institucional, FAPESP, CNPq, Santander)	04 créditos por ano Por objeto de estudo	Atestado ou certificação
Iniciação científica sem bolsa (segundo normas EACH/USP)	04 créditos por ano Por objeto de estudo	Atestado ou certificação

Modalidade de Atividade	CH Máxima Creditada	Documento
Atividades de Monitoria		
Monitoria em disciplinas dos cursos oferecidos pela USP (bolsa PEEG; voluntária)	01 crédito por monitoria (máximo 2 créditos no total)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária

Modalidade de Atividade	CH Máxima Creditada	Documento
Extensão		
Projetos de extensão à comunidade modalidade PUB	04 créditos por ano	Atestado ou certificação com descrição de carga horária feita pelo docente
Projetos de extensão à comunidade modalidade não PUB	04 créditos por ano	Atestado ou certificação com descrição de carga horária feita pelo docente
Outras extensões (curto prazo) Monitorias de eventos, cursos, participação como membro de diretório acadêmico, representante de turma	01 crédito para cada 100 horas	Membro do diretório 20hs/ano; representante de turma 20hs/ano Atestado ou certificação com descrição de carga horária

Participação em grupos de estudo e pesquisa	01 créditos por ano (máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Curso de língua estrangeira durante a graduação em Obstetrícia, com duração mínima de 200 horas	01 crédito por ano (máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária
Representação discente em comissões estatutárias da USP	01 crédito (máximo)	Atestado ou certificação com descrição de carga horária

Modalidade de Atividade	CH Máxima Creditada	Documento
Evento Científico		
Apresentação de trabalho científico em seminários, simpósios, conferências, congressos e outros eventos científicos	01 crédito por ano (máximo)	Atestado ou certificação
Publicação em anais – modalidade resumo	01 crédito por ano (máximo)	Atestado ou certificação
Participação na modalidade de ouvinte em eventos científicos durante o período de graduação	01 crédito para cada 60hs (máximo 2)	Atestado ou certificação
Participação em Comissão organizadora de evento científico	0,5 crédito (máximo)	Atestado ou certificação
Palestra proferida em eventos e cursos	0,5 crédito	Atestado ou certificação
Publicação em anais – modalidade trabalho na íntegra	02 crédito por ano (máximo)	Atestado ou certificação

Modalidade de Atividade	CH Máxima Creditada	Documento
Publicações em Revistas Científicas		
Publicação em revista nacional ou internacional com registro da Universidade	02 créditos por ano (máximo)	Atestado ou certificação

Modalidade de Atividade	CH Máxima Creditada	Documento
Estágio Voluntário		
Atividade Prática voluntária em área afim ao curso de Obstetrícia	02 créditos máximo por ano	Atestado ou certificação

Regimento válido para ingressantes a partir de 2014.

Aprovado em COC na data: 17 de agosto de 2017